

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2018.

Recolhimento dos produtos HEMOFOLIC e 4G-FOLIC.

A Exeltis está recolhendo os produtos HEMOFOLIC e 4G-FOLIC.

Frente ao assunto, veja os procedimentos que a Profarma adotou para receber as devoluções dos produtos:

1. Para efetuar as devoluções do produto HEMOFOLIC e 4G-FOLIC, você cliente necessita comprovar que realizou a compra do produto na Profarma. Basta registrar ocorrência na CAP (Central de Atendimento Profarma) – 0800 707 4143, e anexar aos produtos uma NOTA DE DEVOLUÇÃO do seu estabelecimento para a Profarma, no ato da devolução;
2. Visando o cumprimento dos prazos estabelecidos na legislação vigente, a Exeltis não estipulou data limite para a devolução dos produtos HEMOFOLIC e 4G-FOLIC;
3. O produto HEMOFOLIC e 4G-FOLIC, recolhido será reembolsado pelo valor da NOTA DE DEVOLUÇÃO. O ressarcimento ocorrerá através de crédito em duplicata, na próxima compra que você cliente efetuar na Profarma.

Para outros esclarecimentos que se façam necessários, entre em contato com a CAP através do telefone 0800 707 4143 e/ou e-mail: sac@exeltis.com

Para mais detalhes, consulte o comunicado da Exeltis na íntegra (páginas 2 e 3).

Atenciosamente,
Diretoria de Compras

NOTA DE ESCLARECIMENTO

São Paulo, 08 de junho de 2018.

Prezados clientes,

Comunicamos que foi publicado ontem no Diário Oficial da União a Resolução RE 1.420, de 05/06/18 da ANVISA, que determina a suspensão da distribuição, comercialização, uso e promoção em todo o território nacional das marcas HEMOFOLIC e 4G-Folic.

A Exeltis Laboratório Farmacêutico ainda não teve acesso aos documentos do processo que originou tal determinação, porém reforça que sempre agiu de acordo com as regulamentações vigentes e que os dois produtos estão devidamente notificados na Vigilância Sanitária de Goiânia, conforme determina a legislação vigente para suplementos vitamínicos e minerais.

Todos os produtos importados e comercializados pela Exeltis Laboratório Farmacêutico atendem os todos os parâmetros de qualidade e segurança aos consumidores.

A Exeltis é uma empresa ética e que age de acordo com todas as normas e regulamentações vigentes no país. Seguindo sua política de atender a todas as determinações das autoridades, a Exeltis iniciará os procedimentos para recolhimento imediato dos dois produtos nos seus depósitos.

Solicitamos aos senhores as seguintes providências:

1. Acusar de imediato o recebimento deste comunicado.
2. Verificar a existência do produto em vossos estoques.
3. Suspensão imediata da comercialização dos respectivos lotes e sua segregação em todas as empresas da cadeia produtiva.
4. Armazenar os produtos em local separado e identificado, até que sua destinação e procedimento para ressarcimento sejam alinhados com a área comercial da Exeltis.
5. No ato da devolução encaminhar juntamente com os produtos, as cópias das Notas Fiscais de aquisição (origem) e de devolução.
6. Notificar as demais empresas da cadeia para as quais por ventura os produtos tenham sido comercializados por sua distribuidora.
7. Conforme definido pela Resolução RDC 24/2015 – Recolhimento de alimentos e sua comunicação à ANVISA e aos consumidores: disponibilizar com urgência à Exeltis o mapa de distribuição dos lotes objeto do recolhimento, através do email sac@exeltis.com (vide documento em anexo como exemplo das informações a serem disponibilizadas no Mapa).

Caso seus clientes solicitem devolução dos produtos, contamos com seu suporte para o recolhimento dos mesmos pelas vias legais e regulares de devolução. Além disso, efetuaremos o recolhimento e o ressarcimento de toda a mercadoria que for coletada por vocês vinda do varejo.

Somos uma empresa comprometida com a saúde e bem-estar de nossas pacientes e estamos trabalhando para solucionar esta situação no menor tempo possível e tomando todas as medidas necessárias para minimizar os impactos junto aos nossos clientes, médicos e pacientes.

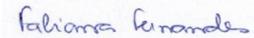
Atenciosamente,



Gilberto Ugalde
Presidente
Exeltis do Brasil



Sandro Ricca
Diretor Comercial



Fabiana Fernandes
Farmacêutica Responsável
CRF/GO: 2881